



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.592/2016

**“DEMITE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL –  
CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica demitida, desta Prefeitura, a Servidora Pública Municipal efetiva **GILDETE CARVALHO SANTOS**, nomeada em Concurso Público através do Decreto nº. 8.178/2016 datado de 18/03/2016, no cargo efetivo de Professor A.

**Art. 2º.** A demissão citada no Artigo 1º. é punição após conclusão de processo Administrativo Disciplinar nº. 013.126/2016 de 30/08/2016 autuado sob o nº. 006/2016, prevista no Artigo 178, Inciso III, Alínea K da Lei 237/92 – Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus/ES.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**FILIFE KOHLS**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Decreto nº. 6.932/2013.